



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

**PORTARIA Nº 133/2024/GE-CRMV-PR**

Curitiba, 18 de setembro de 2024.  
Determina a prorrogação de prazo em

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando os problemas técnicos ocorridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no dia 17/09/2024, que ocasionou a perda de todos os despachos, inclusão de documentos, trâmites, bem como processos iniciados interna e externamente naquela data (17/09/2024);

Considerando que todos os processos administrativos tramitam na Autarquia de forma eletrônica, ou seja, via sistema SEI;

Considerando a necessidade de não incorrer em prejuízos internos e externos devido a falha no Sistema em questão,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a prorrogação de todos os prazos vencidos em 17/09/2024, que dependiam do SEI, para o próximo dia útil (18/09/2024), em razão dos motivos acima elencados.

Art. 2º - Dar ampla divulgação deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Yoshiaki Sasaki**, CRMV-PR Nº 05357, Presidente, em 18/09/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **1178920** e o código CRC **13A3CEF0**.

Referência: Processo SEI nº 90798.007910/2024-62

Documento SEI nº 1178920

Criado por [Leandra](#), versão 1 por [Leandra](#) em 18/09/2024 17:02:24.